



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUÍA - Sta. Catarina

LEI Nº 299

Autoriza o Poder Executivo do Município, a efetuar o pagamento de despesa de Exercício Anterior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a efetuar o pagamento de despesa de exercício anterior, ao credor a seguir relacionado, na importância correspondente:

ELETRIFICAÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA SA.ERUSC R\$ 1.402.644,00.

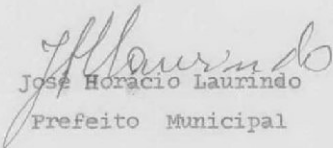
Art. 2º - A despesa decorrente do artigo 1º, correrá por conta da dotação - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

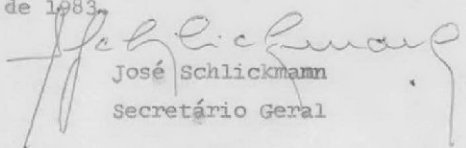
Gabinete do prefeito, em 18 de fevereiro de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.


José Horácio Laurindo

Prefeito Municipal

A presente lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1983.


José Schlickmann

Secretário Geral